



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa **Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de equipamentos de saúde, informática, eletroeletrônicos, móveis e correlatos para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde do município, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento**
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 413.625,41 (quatrocentos e treze mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos)** conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÃO E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	R\$ UND	R\$ TOTAL
1.	AR CONDICIONADO, Tipo split 12.000 btus, quente e frio. Gás Ecológico R410-A. Classe "A" em eficiência energética, controle de temperatura digital (16°C a 32°C). Função: Sleep, Swing, Timer, controle de Ventilação (Auto, Médio, Baixo e Automático). Possui filtro de ar anti-bactéria, anti-fungos.	UND	33	R\$ 2.273,67	R\$ 75.031,11
2.	AR CONDICIONADO, Tipo split 18.000 btus, quente e frio. Gás Ecológico R410-A. Classe "A" em eficiência energética, controle de temperatura digital (16°C a 32°C). Função: Sleep, Swing, Timer, controle de Ventilação (Auto, Médio, Baixo e Automático). Possui filtro de ar anti-bactéria, anti-fungos.	UND	05	R\$ 2.886,33	R\$ 14.431,65
3.	AR CONDICIONADO, Tipo split 30.000 btus, quente e frio. Gás Ecológico R410-A. Classe "A" em eficiência energética, controle de temperatura digital (16°C a 32°C). Função: Sleep, Swing, Timer, controle de Ventilação (Auto, Médio, Baixo e Automático). Possui filtro de ar anti-bactéria, anti-fungos.	UND	03	R\$ 6.920,61	R\$ 20.761,83
4.	GELADEIRA, especificação mínima: tipo 1 porta, material em aço, litragem 245 Litros, Gás Refrigerante R600a, Potência 97,0w, Cor branca, prateleiras internas reguláveis e removíveis, gaveta fixa, gaveta de resfriamento rápido, iluminação interna, compressor inverter, voltagem 220v, Garantia: 12 Meses. Deve acompanhar: manual de instruções e certificado de garantia.	UND	05	R\$ 2.240,59	R\$ 11.202,95
5.	VENTILADOR DE PAREDE, composta por 04 pás, 50 cm, 03 velocidades, potência: 170W, tensão/Voltagem: Bivolt (127V/220V), consumo: 0,16 kWh, material da classe: Aço, material das pás: polipropileno simples, hélice: 4 pás. Dimensões (CxLxA): 16 x 52 x 67cm.	UND	20	R\$ 287,85	R\$ 5.757,00
6.	FOGÃO INDUSTRIAL 02 BOCAS, contendo grelhas 30x30 em Ferro Fundido, confeccionado em chapa de aço carbono, revestido com pintura Epoxi de alta resistência, na cor cinza ou preta, deve conter	UND	05	R\$ 576,07	R\$ 2.880,35



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	dois queimadores, sendo 1 duplo com diâmetro de 135mm e 1 simples com diâmetro de 100mm. Tubo coletor de gás pintado. Bandeja Coletora de Resíduos, altura aprox.: 80,0 cm				
7.	BEBEDOURO DE COLUNA , Purificador Refrigerado de pressão coluna simples, gabinete sem emendas, gabinete em aço eletrozincado, oferecendo mais vida útil ao produto, base plástica de alto impacto, grau de proteção IPX4, pia em aço inox polido, torneiras para copo e jato cromadas, com regulagem de jato d'água, conexões hidráulicas internas em material atóxico, reservatório para água gelada em poliacetal (atóxico) tendo a possibilidade de ser fabricado -em aço inox 304, serpentina em aço inox localizada na parte interna do reservatório, refrigerado por compressor, controlador de temperatura entre 4 e 15oC, com sete níveis de temperatura, sistema interno de filtração com 3 etapas de filtragem, vida útil do elemento filtrante: 4.000 litros ou máximo 6 meses.	UND	5	R\$ 783,00	R\$ 3.915,00
8.	CADEIRA DE PLÁSTICO SEM APOIO DE BRAÇOS Especificações mínimas - cor branca, produzida em polipropileno, capacidade máxima até 120KG; certificada pelo INMETRO. Medidas aproximadas: Altura: 87cm; Largura: 39,5cm; Profundidade: 40 cm; Peso: 2kg.	UND	170	R\$ 45,97	R\$ 7.814,90
9.	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO, GIRATÓRIA , Revestimento do assento e encosto, tecido 100% polipropileno preto, Assento e encosto modelo secretária com madeiras compensadas e espumas injetadas com densidade média de 55kg/m3, base aço com capa protetora em polipropileno, mecanismo giratório com regulagem de altura, braços com regulagem de altura e apoio em polipropileno. Medidas aproximadas da cadeira montada : 55,0 cm x 50,0 cm (L x P) Peso Máximo Suportado: 110kg	UND	11	R\$ 230,17	R\$ 2.531,87
10.	CADEIRA SECRETÁRIA SEM BRAÇO, GIRATÓRIA , Revestimento do assento e encosto, tecido 100% polipropileno preto, assento e encosto modelo secretária com madeiras compensadas e espumas injetadas com densidade média de 55kg/m3, base aço com capa protetora em polipropileno, mecanismo giratório com regulagem de altura, braços com regulagem de altura e apoio em polipropileno. Medidas aproximadas da cadeira montada : 55,0 cm x 50,0 cm (L x P) Peso Máximo Suportado: 110kg	UND	38	R\$ 175,20	R\$ 6.657,60
11.	MESA DE ESCRITÓRIO COM 02 GAVETAS , cor branca, produzida em MDP BP ou eucaprint de 15mm, acabamento com bordas em ABS, pés em aço com pintura EPOXI, Estrutura em tubo, tampo em MDP BP, Gaveteiro com fechamento em chave, dimensões aproximadas: Altura: 75 cm, Largura: 1,00 cm, Profundidade: 53 cm	UND	40	R\$ 432,10	R\$ 17.284,00
12.	ARMÁRIO ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS , Fabricado em aço de alta qualidade, Equipado com trilhões para Deslizamento Suave , com sistema de travamento centralizado, acabamento resistente à corrosão e riscos, Sapata Niveladora. Dimensões aproximadas: Altura: 133cm ; Largura: 50cm; Comprimento: 47cm	UND	19	R\$ 899,51	R\$ 17.090,69
13.	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS , Fabricado com aço de alta qualidade, pintura eletrostática epóxi, Com 3 prateleiras reforçadas, sendo uma fixa e três ajustáveis, suportando até 30 kg por prateleira, trava com chaves e pés niveladores com sapatas. Dimensões aproximadas (Alt x P): 150x75x32 cm	UND	45	R\$ 471,67	R\$ 21.225,15
14.	CADEIRA LONGARINA PLÁSTICA 04 LUGARES , cor preto, assento e encosto em polipropileno, base de aço com pintura eletrostática	UND	15	R\$ 436,08	R\$ 6.541,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	(Montável), Pés com Botas em Polipropileno, Peso Suportado (Kg): 120 por assento.				
15.	CADEIRA LONGARINA PLÁSTICA 03 LUGARES, cor preto, assento e encosto em polipropileno, base de aço com pintura eletrostática (Montável), Pés com Botas em Polipropileno, Peso Suportado (Kg): 120 por assento.	UND	25	R\$ 410,32	R\$ 10.258,00
16.	BANDEJA EM INOX PARA PROCEDIMENTOS (30 x 20 x 04 cm), Fabricado em Aço inox 304, autoclavável, Alta resistência à corrosão.	UND	07	R\$ 89,16	R\$ 624,12
17.	BANQUETA MOCHO GIRATÓRIA, fabricada em madeira compensada revestida em material ecológico e estofada com espuma, estrutura da banquetta em metal cromado, altura total(cm): 49,50 à 63,50, diâmetro do assento(cm): 34,00, espessura do assento(cm): 8,00, peso suportado: aconselhável até 90kg.	UND	06	R\$ 300,42	R\$ 1.802,52
18.	BIOMBO TRIPLO EM AÇO, Estrutura confeccionada em tubo de aço carbono. Cortinas em tecido em algodão cru. Pés confeccionados em tubo de aço carbono. Pés laterais com rodízios de 2" polegadas. Pés centrais com ponteiros de borracha. Acabamento em pintura eletrostática a pó, excelente resistência química, tratamento anti - ferruginoso, anticorrosiva, secagem em estufa, levados a temperatura de 220°. Altura: 1,80 m, Largura Aberto: 1,72 m, Largura Fechado: 0,62 cm	UND	07	R\$ 372,96	R\$ 2.610,72
19.	ESCALADA COM 2 DEGRAUS, confeccionada em aço inoxidável. Escada com 2 degraus, estrutura tubular em aço redondo, pintura eletrostática, com tratamento anti-ferrugem, capacidade aproximada: 130kg, dimensões externas aproximadas, largura: 39cm, profundidade: 56cm, altura: 33cm	UND	15	R\$ 123,47	R\$ 1.852,05
20.	KIT ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO + ESTETOSCÓPIO, especificação: Manguito com péra em PVC 01 Manômetro 0 - 300 mmHg 01 Válvula de deflação Braçadeira em nylon ou algodão, com fecho de velcro Acompanha estetoscópio simples Acompanha Estojo para viagem Braçadeira alcança de 18cm a 35cm de Circunferência	UND	15	R\$ 105,02	R\$ 1.575,30
21.	KIT ESFIGMOMANÔMETRO OBESO + ESTETOSCÓPIO, especificação: Manguito com péra em PVC Manômetro 0 - 300 mmHg Válvula de deflação Braçadeira em nylon ou algodão, com fecho de velcro Acompanha estetoscópio simples Acompanha Estojo para viagem Braçadeira alcança de 27 a 45 cm de Circunferência	UND	5	R\$ 151,91	R\$ 759,55
22.	FOCO REFLETOR DE LUZ AMBULATORIAL, iluminação em LED, haste flexível. Refletor de luz auxiliar para exames clínicos e também ginecológicos, com haste superior flexível e cromada. Pedestal com haste inferior pintada, altura variável entre 100 a 150 cm, pintura em epóxi a 250° C de alta resistência, base do pedestal rebaixada para não causar acidentes dentro do consultório, com 04 rodízios e trava proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento, alimentação elétrica automática de 127 à 220 v. 50/60 Hz, lâmpada de	UND	6	R\$ 440,70	R\$ 2.644,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	Led (luz fria e branca). Peso líquido: 3 kg, garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação, produto projetado em conformidade aos requisitos das normas: NBR-IEC 60.601-1 E NBR-IEC 60.601 1-2. Possui Registro ANVISA e INMETRO				
23.	MEDIDOR DE GLICEMIA SANGÜÍNEA (GLUCOSÍMETRO) com monitor, indicador de hipoglicemia e hiperglicemia, capacidade de armazenamento de até 300 resultados, alimentação em pilhas.	UND	12	R\$ 77,41	R\$ 928,92
24.	KIT RETIRADA DE PONTO ESTÉRIL , deve conter: 1 tesoura íris, fabricada em liga metálica, com 11 cm de comprimento. 1 pinça anatômica, fabricada em aço inox, com 14 cm de comprimento. 5 compressas de gaze. Compressas de gaze 11 fies, com dimensões de 7,5 cm x 7,5 cm dobrada. Embalagem em pacote estéril.	UND	20	R\$ 76,18	R\$ 1.523,60
25.	KIT PARA CURATIVO ESTÉRIL , composto por: 1 pinça kelly reto, fabricada em liga metálica, com 140 mm de comprimento; 1 pinça anatômica, fabricada em liga metálica, com 140 mm de comprimento; 1 pinça dente-de-rato, fabricada em liga metálica, com 140 mm de comprimento, com dentes de 3mm sobrepostos em sua porção distal. 1 campo para cobertura de mesa, 55x115, 100% em polipropileno laminado em polietileno, absorvente, impermeável, gramatura de 50g/m2 com 40 cm x 40 cm de comprimento.	UND	20	R\$ 105,97	R\$ 2.119,40
26.	KIT SUTURA ESTÉRIL , composta por: 01 Porta Agulha Mayo Hegar 15 cm, 01 Pinça Dissecção Anatômica Dente de Rato Reta 14cm 01 Pinça kelly com 140 mm de comprimento 01 Tesoura Mayo e 01 Cabo p/ Bisturi	UND	18	R\$ 193,94	R\$ 3.490,92
27.	MACA GINECOLÓGICA COM ARMÁRIO DE MDF ANEXADO , especificações mínimas: Maca ginecológica fabricada em MDF de 15mm texturizado. Com duas portas e três gavetas com puxadores metálicos e prateleira interna. Leito estofado com espuma D28 com espuma de 5cm de altura revestido em couro em cor azul ou preta, dividido em três partes (cabeteira, assento e perneira); Cabeteira e Perneira com regulagem através de cremalheiras. Capacidade de peso: 180 kg Deve Acompanhar: Suporte de Lençol; 01 Par de porta-coxas revestido em couro; Cubo em inox. Dimensões aproximadas do leito: 180 cm (estofado lateral todo aberto) x 60 cm de largura x 80 cm de altura; Peso: 60 kg	UND	6	R\$ 2.286,67	R\$ 13.720,02
28.	MACA PARA AMBULATÓRIO FIXA COM COLCHÃO , Maca fixa hospitalar com estrutura tubular em aço carbono redondo, em H para maior estabilidade; Leito estofado revestido em corano Densidade 26; Cabeceira reclinável em até 4 posições através de cremalheira; Pés com ponteiros plásticos; Pintura eletrolítica a pó epóxi com tratamento anti-ferrugem; Comprimento: 1,88m; Altura: 0,80m; Largura do leito: 0,60m, Capacidade aproximada: até 150kg	UND	12	R\$ 1.031,83	R\$ 12.381,96



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



29.	MESA MAYO , confeccionada em Aço inoxidável. Armação tubular com rodízios de 2 totalmente de inox altura regulável por roseta, acompanha bandeja em aço inox, altura mínima 0,77m, altura máxima 1,25m, dimensões da bandeja: 43cm de comp. x 30,5 cm de larg, medidas da embalagem 0,73 X 0,50 X 0,58, cubagem: 0,2117m³, peso: 3kg. Possui Registro ANVISA.	UND	7	R\$ 326,00	R\$ 2.282,77
30.	NEBULIZADOR PORTÁTIL , tipo compressor, com D1 saída simultânea. Dimensões mm: 45 x 113 x 67,4. Peso (g): 104 (sem pilha). Conteúdo da embalagem: 1 inalador, 1 Máscara Infantil, 1 Máscara Adulto, 1 Bocal, 1 Manual de instruções, 1 Bolsa. Possui Registro ANVISA.	UND	7	R\$ 164,33	R\$ 1.150,31
31.	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL (TIPO DEDO) – COR PRETO Visor OLED Dual Color; Indicador de carga das pilhas; Curva plestomográfica (gráfico de SpO2% e pulso); Desligamento automático após 8 segundos sem uso; Menu de configurações; Alarme beep; Visor rotacional com 6 modos de exibição. Saturação Arterial De Oxigênio SPO2% Faixa de Medição: 70% - 99% / Resolução: ± 1% / Precisão: ± 2% (70% ~ 99%) Frequência Cardíaca BPM Faixa de Medição: 30 - 240 bpm / Resolução: ± 1% / Precisão: ± 1 bpm ou ± 1% Alimentação: 2 Pilhas AAA Garantia: 1 ano contra defeito de fabricação	UND	12	R\$ 107,07	R\$ 1.284,84
32.	SONAR FETAL DOPPLER DIGITAL PORTÁTIL , Design ergonômico e compartimento para transdutor; Alarmes visuais/sonoros ajustáveis e programáveis; Alto-falante de alta performance; Entrada para fone de ouvido, gravador ou computador; Botão liga-desliga, controle de volume e desligamento automático; Tela de LCD iluminado (backlight); 2 Modos de visualização da FCF - Frequência Cardíaca Fetal: Numérica e Gráfica (Curva FCF); Carregador BIVOLT; Indicador de Bateria; Funcionamento com bateria recarregável e carregador integrado com o equipamento	UND	10	R\$ 238,97	R\$ 2.389,70
33.	SUPORE DE BRAÇO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS , Apoio de Braço fabricada em tubo de aço carbono ¾ com acabamento em pintura epóxi Altura Regulável por Mandril Concha inox Tripé com base de tubo quadrado 25mm	UND	5	R\$ 170,48	R\$ 852,40
34.	SUPORE PARA SORO COM RODINHAS , Altura máxima 210cm x Altura mínima 180cm. - Estrutura Tubular em aço. - Pintura Eletrostática de alta durabilidade. - Peso aproximado 5 Kg. com Rodízios e parafuso volante para regulagem de altura.	UND	7	R\$ 170,67	R\$ 1.194,69
35.	TAMBOR INOX PORTA GAZES , tamanho 12x12cm, Tambor fabricado em aço inoxidável, resistência a corrosão, baixas e altas temperaturas.	UND	5	R\$ 134,39	R\$ 671,95



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



36.	TERMÔMETRO PARA GELADEIRA , fabricado em plástico ABS, possui sensor com ponteira plástica em cabo extensor e displays de LCD. Medição rápida da temperatura - Visor de cristais líquidos (LCD) de 3 dígitos de fácil leitura em dois mostradores - Alarme Sonoro (de 1 em 1 minuto) - Cabo extensor 1,80 m - Alta precisão de medição - Intervalo de medição: escala -50°C a +70°C - Escala Interna: -20+70°C; - Escala Externa: -50+70°C; - Resolução: 0.1°C / 0.1°F - Precisão: ±0.1°C / ±0.1°F - Alimentação: 1 Pilha AAA	UND	5	R\$ 49,50	
37.	TERMÔMETRO DIGITAL AXILAR , ponta flexível emborrachada, - Resultado em 1 minuto; - Verificados e aprovados pelo INMETRO; - 100% resistente à água; - BEEP sonoro indicando fim de medição; - Display LCD de fácil visualização; - Alarme de febre; - Memória da última medição; - Desligamento automático; - Indicador de bateria fraca; - 1 Ano de garantia.	UND	7	R\$ 19,70	R\$ 137,90
38.	CADEIRA DE RODAS ADULTO TIPO PADRÃO : confeccionada em alumínio ou aço carbono; dobrável; braços escamoteáveis; encosto padrão em nylon, acento em tecido de nylon, com almofada em espuma de alta densidade com no mínimo 03 (três) cm de espessura, forrada com mesmo tecido e velcro para fixação; grandes rodas traseiras com aros de propulsão, pneus traseiros maciços; pequenas rodas dianteiras com pneus maciços; freio bilateral; apoios removíveis e eleváveis para os pés e pernas; suporte para panturrilhas e/ou posterior ao calcanhar; com cinto pélvico, com protetor lateral de roupa. Tolerância de peso: 100kg.	UND	5	R\$ 531,80	R\$ 2.659,00
39.	OTOSCÓPIO SIMPLES . Carregador de mesa para cabo recarregável com bateria de lítio, 5 a 10 espéculos reutilizáveis, transmissão da luz por Fibra Óptica, lâmpada de Xenon Halógena 3.5V e opção de LED, lente giratória com aumento de 3 vezes, cabeça altamente resistente à impactos, conexão para otoscopia pneumática, acompanha: 05 Espéculos reutilizáveis de 4mm & 05 de 2.5mm, cabo de Lítio recarregável, cabo recarregável com bateria de lítio e carregador de mesa, leve e ergonômico, com excelente desempenho e autonomia de carga, controle de intensidade da luz e liga/desliga; cabo confortável para qualquer tamanho de mão; indicador luminoso de bateria com baixa carga; bateria com tecnologia Íon Lítio sem efeito memória, não é necessário descarregá-lo entre os ciclos de carga; recarga simples e fácil com o prático carregador de mesa; carregador de mesa 110/220 para 01 cabo; carregador com indicador LED de carga bivolt; compatível com os instrumentos (cabeças: oftalmoscópios, otoscópios, retinoscópios, dermatoscópios) de 3.5V. Possui Registro ANVISA	UND	7	R\$ 234,75	R\$ 1.643,25
40.	POLTRONA RECLINÁVEL PARA SOROTERAPIA , Estrutura em tubos de aço redondo Estrutura em tubo de aço redondo com acabamento em pintura epóxi com tratamento antiferruginoso. Assento e Encosto estofados em espuma revestidos em Courvim cor preta ou azul, permitindo fácil assepsia. Poltrona totalmente reclinável, Pés com ponteira plástica. Posição Normal: C=1,00 x L=0,75 A=0,55 (assento); Posição Reclinada: C=1,65m x L=0,75m A=0,55. Deve acompanhar: 2 (duas) conchas laterais para apoio dos braços, removível e ajustável na altura e inclinação; 01 (um) suporte de soro removível com altura regulável em aço inox.	UND	4	R\$ 2.014,55	R\$ 8.058,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



41.	PORTA ALGODÃO HOSPITALAR , Fabricado em aço inox com polimento interno, Medidas 8 x 8 cm.	UND	11	R\$ 76,34	R\$ 839,74
42.	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 480 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB ou superior, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Deve conter: - Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio; - Mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. - Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	UND	40	R\$ 2.364,00	R\$ 94.560,00
43.	ESTABILIZADOR DE TENSÃO PARA COMPUTADOR Especificações mínimas: Potência de 300VA; Filtro de linha integrado (em modo comum e diferencial) com atenuação em RFI e EMI; 4 tomadas de saída 10A - NBR 14136; Tensão de entrada: 115V / 220V; Tensão de saída: 115V; Proteção contra Subtensão 115V: 90v; Proteção contra Subtensão 220V: 175V; Proteção contra Sobre tensão 115V: 145V; Proteção contra Sobre tensão 220V: 275V; Rendimento: >92%; Chave liga-desliga embutida; Bivolt.	UND	40	R\$ 258,12	R\$ 10.324,80
44.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;	UND	07	R\$ 1.580,98	R\$ 11.066,86
45.	ROUPEIRO DE AÇO 16 PORTAS COM FECHADURA Fabricado em chapa 26 com pintura eletrostática na cor cinza cristal, que assegura durabilidade e proteção contra	UND		R\$ 1.901,00	R\$ 1.901,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	corrosão. Ergonomicamente certificado pela NR17, possui sistema pivotante de portas e fechamento de fechadura com chave. Dimensões internas de cada compartimento: Altura: 37,6cm Largura: 34cm Profundidade: 30 cm Dimensões do produto montado: Altura: 179,5cm Largura: 138cm Profundidade 32cm		01		
46.	BALCÃO PARA RECEPÇÃO Estrutura em MDF Largura aproximadamente: 1,5m Profundidade do Tampo da Mesa: 60 cm Profundidade do Tampo do Balcão: 25 cm Altura 110 cm	UND	01	R\$ 1.226,70	R\$ 1.226,70
47.	BALCÃO PARA FARMÁCIA Estrutura em MDF Largura aproximadamente: 1,2 m Altura Aproximadamente: 110 cm	UND	01	R\$ 1.716,67	R\$ 1.716,67
VALOR TOTAL					R\$ 413.625,41

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Corda identificou a necessidade crucial de suprir as com equipamentos de saúde, informática, eletroeletrônicos, móveis e correlatos as Unidades Básicas de Saúde (UBS) para garantir a realização de procedimentos essenciais à saúde da população em zona urbana e rural. A ausência ou inadequação desses recursos compromete diretamente a qualidade do atendimento prestado à comunidade, agravando situações que exigem intervenções médicas imediatas e efetivas.

As UBS desempenham um papel fundamental na promoção e prevenção da saúde, sendo o primeiro ponto de contato da população com o sistema de saúde. No entanto, a carência de equipamentos adequados não só reduz a eficiência dos serviços prestados, mas também impacta negativamente a adesão da população ao tratamento e acompanhamento de doenças. Assim, o fornecimento de equipamentos apropriados é uma condição indispensável para assegurar o direito à saúde e contribuir para a melhoria das condições de vida dos cidadãos de Barra do Corda.

Adicionalmente, a atualização e o aprimoramento dos instrumentos e tecnologias utilizados nas UBS é essencial para a promoção de um atendimento coerente com as melhores práticas de saúde pública, refletindo um compromisso efetivo com a qualidade dos serviços ofertados. O fortalecimento da infraestrutura de saúde se alinha às diretrizes de atenção primária, favorecendo a resolução de demandas locais e contribuindo para a redução de internações hospitalares desnecessárias e complexidade de tratamento.

Por fim, atender a essa necessidade é um reflexo do compromisso da gestão pública com o bem-estar da população. O investimento em equipamentos e instrumentais adequados representa não apenas um avanço na capacidade técnica das equipes de saúde, mas também um passo significativo na construção de um sistema de saúde mais eficiente, acessível e próximo das reais necessidades da comunidade. Portanto, faz-se necessária a definição clara dos itens a serem adquiridos,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



considerando as especificidades do contexto local, com o intuito de garantir o uso eficiente dos recursos públicos e atender, de forma eficaz, a demanda por serviços de saúde no município.

- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A presente demanda não foi previamente planejada no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026 devido à necessidade emergente de adequação e modernização das Unidades Básicas de Saúde do município, que surgiu após a elaboração do planejamento inicial. Fatores como a identificação de novas necessidades estruturais, a ampliação dos serviços de atendimento à população e atualizações normativas ou técnicas exigiram a inclusão de aquisições não previstas anteriormente.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- Os equipamentos de saúde, informática, eletroeletrônicos, móveis e correlatos deverão ser novos, sem uso, e compatíveis com as atividades administrativas e assistenciais desenvolvidas nas Unidades Básicas de Saúde.
- Todos os itens deverão atender às normas técnicas vigentes, inclusive aquelas estabelecidas pela ABNT, INMETRO (quando aplicável), e demais órgãos reguladores pertinentes.
- Os produtos deverão obedecer às especificações técnicas a serem detalhadas no Termo de Referência, garantindo desempenho, durabilidade e ergonomia adequados ao ambiente de trabalho em saúde.
- Os equipamentos deverão possuir garantia mínima, a ser definida conforme a natureza de cada item, contada a partir do recebimento definitivo, com cobertura para defeitos de fabricação.
- O fornecedor deverá assegurar suporte técnico e assistência, preferencialmente com rede autorizada no estado ou região, durante o período de garantia.
- Os itens deverão ser entregues, montados e/ou instalados (quando necessário) nas Unidades Básicas de Saúde indicadas pela contratante, em perfeitas condições de uso.
- O prazo de entrega deverá ser compatível com a urgência da demanda, sendo definido no Termo de Referência, devendo o fornecedor cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos.
- Sempre que possível, os produtos deverão atender a critérios de sustentabilidade, como eficiência energética, menor impacto ambiental e utilização de materiais recicláveis.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



9. **DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. **DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

- 10.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

11. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de [LICITAÇÃO], na modalidade [PREGÃO ELETRÔNICO], com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO].

Forma de fornecimento

- 11.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO.

12. **PROPOSTA DE PREÇOS**

- 12.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 12.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

13. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Condições de Entrega

- 13.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 15 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 13.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 13.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Barra do Corda em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

14. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 14.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 14.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 14.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 14.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, Sr. **JOÃO VICTOR BELINO DA SILVA** Portaria Nº130/2025-GAB , ou pelos respectivos substitutos Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput)

Fiscalização Técnica

- 14.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 14.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 14.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 14.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 14.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 14.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

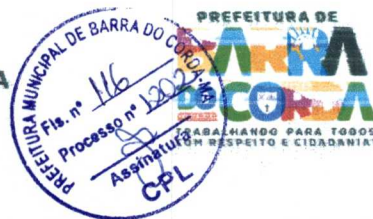
- 14.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 14.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 14.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 14.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 14.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 14.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 14.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 14.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 14.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Barra do Corda deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Classificação: Fundo Municipal de Saúde

02. Executivo

Unidade Orçamentária	1901 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10-Saúde
Sub-Função	301- Atenção básica
Programa	1017-Promoção da Gestão Trab. Educ. em Saúde c/ Foco na Saúde
Projeto Atividade	2.078- Gestão do Fundo Municipal de Saúde-FMS
Classificação econômica	4.4.90.52.00- Equipamentos e material permanente
Fonte de recurso	1500100200- Receita de impostos e transf. Saúde
Fonte de recurso	1601000000- Transf. SUS Bloco de estruturação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 16.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 16.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 16.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 16.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 16.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 16.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 16.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

17. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 17.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 17.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 17.2.1. o prazo de validade;
 - 17.2.2. a data da emissão;
 - 17.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 17.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 17.2.5. o valor a pagar; e
 - 17.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 17.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 17.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 17.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 17.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 17.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 17.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 17.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 17.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 17.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 17.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 17.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 18.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021, são obrigações das Secretarias solicitantes:
- 18.2. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a legislação em vigor e suas alterações posteriores;
- 18.3. Promover por meio de servidor(es) especialmente designado, representante para acompanhar e fiscalizar, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização.
- 18.4. Planejar, acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA referente à entrega do material objeto do contrato;
- 18.5. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais comprados, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas, como trocas e reposição;
- 18.6. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;
- 18.7. Comunicar à CONTRATADA, de imediato, qualquer irregularidade verificada na entrega do material.
- 18.8. Recusar qualquer objeto que não atenda às especificações contidas neste Termo de Referência, bem como sustar, no todo ou em parte, a execução de qualquer objeto, sempre que a medida for considerada necessária;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 18.9. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 18.10. O critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 19.1. Proceder a entrega do material adjudicados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 2 do presente Termo de Referência e da sua proposta comercial, assumindo a CONTRATADA exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 19.2. Providenciar a troca, às suas expensas, no prazo máximo estipulado neste termo de referência, do material entregue com defeitos de fabricação e que não correspondam as especificações solicitadas;
- 19.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega do material, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;
- 19.4. Apresentar e atender a todas as exigências relativas à documentação, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação determinadas na licitação durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como manter inalterados os preços e condições propostas;
- 19.5. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos e custos inerentes que venham incidir na entrega do material, bem como se responsabilizar por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto do contrato;
- 19.6. Dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto do contrato;
- 19.7. Havendo fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução do objeto, deverá a CONTRATADA comunicar tal fato à CONTRATANTE em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando a correção da situação apresentada;
- 19.8. Sustar a execução de qualquer objeto entregue em desacordo com o presente Termo de Referência e com suas instruções estabelecidas;
- 19.9. Lançar na nota fiscal as especificações do material, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Termo de Referência;
- 19.10. Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 19.11. Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos materiais, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;
- 19.12. Facilitar o trabalho da equipe encarregada da fiscalização, prestando-lhe informações ou esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como atender as suas solicitações e determinações, desde que não sejam conflitantes com o estabelecido neste Termo de Referência;
- 19.13. A ação fiscalizadora da CONTRATANTE não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas neste Termo de Referência, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou irregularidades constatadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 20.1. Comete infração administrativa nos termos da lei nº 14.133, de 21 de abril de 2021, a contratada que:
- 20.2. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 20.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 20.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 20.6. Cometer fraude fiscal;

21. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA

- 21.1. Poderá ser lavrado instrumento contratual que será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.
- 21.2. Para elaboração deste termo de referência, foram observados às seguintes normas de regência:
- 21.3. Lei Federal nº 14.133, de 21 de abril de 2021: Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- 21.4. Lei Federal nº 12.846/2013: Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;
- 21.5. Demais legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente, no que couber.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Dúvidas na interpretação deste Termo de Referência poderão ser esclarecidas e suprimidas pelas Secretaria solicitantes.
- 22.2. A recusa injustificada do contratado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

Encaminha-se o processo para a autoridade superior competente, para que seja efetivada a formalização da demanda solicitada.

Barra do Corda - MA, 15 de ABRIL de 2026

OMAR TEODORO
CURADO
FLEURY:00915895170

Assinado de forma digital por OMAR
TEODORO CURADO FLEURY:00915895170
DN: cn=OMAR TEODORO CURADO, ou=AC SCLUTTI
Multipla v5, ou=11067126000108,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=OMAR TEODORO CURADO
FLEURY:00915895170
Dados: 2026.04.15 09:06:10 -03'00'

Omar Teodoro Curado Fleury
Secretario de Saúde
10/2025-GAB